

LEI Nº 698-B DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento em vigor, além da autorização prevista na Lei Municipal nº 661, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor, na forma do art. 43, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, 27 de dezembro de 1993.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -